



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do Termo de Referência: 037/2024

Órgão: Secretaria de Transportes Obras e Urbanismo

Área solicitante: Secretaria de Transportes Obras e Urbanismo

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A contratação dos produtos é caracterizada como comum e contínuo, decorrente de necessidades dos veículos da frota as secretaria de Transportes obras e urbanismo permanentes para a continuidade das atividades administrativas dos órgãos, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.1. Quantitativos estimados:

| Quantidade | Unidade | Descrição |
|------------|----------|---|
| 01 | Vidro | Vidro lateral esquerdo da Retroescavadeira JCB 3CX, espessura 6mm |
| 01 | Cola | Cola para colar o vidro |
| 03 | Borracha | Borracha para fixação do vidro |

Prazo do contrato: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo formal nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 039 /2024 anexo a este termo de referência.



O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024

2.1 Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no artigo art. 75, inciso II (dispensa), da Lei nº 14.133/2021, demais normas internas e externas e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O prazo de entrega do material será definido nos termos da Solicitação de Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação.

Os veículos e o maquinário serão atendidos imediatamente no estabelecimento devidamente contratado dentro do município conforme a demanda de cada secretaria.

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:



O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas: fiscalização das aulas, reunião para definição das apresentações e reuniões de equipe para definir atividades e inter oficinas.



7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará a conferência na entrega dos produtos e sua descrição da Nota Fiscal para aferição da quantidade e qualidade.

Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do produto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para o fornecimento do produto com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

A cada nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade do fornecimento;

O fornecimento será **recebido definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento.

Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome do Município de Salto Veloso, CNPJ sob nº 82.827.353/0001-24, ou Fundo Municipal de Saúde, sob CNPJ nº 11.979.075/0001-82, conforme a solicitação de Fornecimento, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de dispensa de licitação.

9.3 Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de dispensa de licitação.

9.4 Qualificação Técnica

Não serão necessários documentos para a comprovação da qualificação técnica.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 01 | Vidro lateral esquerdo da retroescavadeira | Vidro | 01 | 910,00 | 910,00 |



| | | | | | |
|----|----------|----------|----|--------|----------|
| 01 | Cola | Cola | 01 | 80,00 | 80,00 |
| 03 | Borracha | Borracha | 03 | 117,00 | 351,00 |
| | | | | Total | 1.341,00 |

9.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 1341,00 (um mil, trezentos e quarenta e um reais).

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Município de Salto Veloso/Fundo/Autarquia mediante a seguinte dotação:

UG Executora: 02 -Chefia do executivo

Programa de Trabalho: Secretaria de Transp. Obras e Urbanismo

Plano Interno: Manutenção da Secretaria de Transporte Obras e Urbanismo

Fonte: 87 - 3.3.90

Natureza da Despesa: 1100/1178/1177/1179/1139/1107

Salto Veloso, 04 de abril de 2024.

Enilson Camilo Donadel
Secretário de Administração e Finanças